



Coren^{PB}
Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba

DECISÃO COREN-PB Nº 71 DE 11 DE MARÇO DE 2025.

Dispõe sobre o deferimento de pedido de restituição de anuidade, com fundamento em parecer da Controladoria e dá outras providências.

O Plenário do Conselho Regional de Enfermagem da Paraíba (Coren-PB), no uso de suas atribuições legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905/1973, bem como no Regimento Interno da Autarquia e,

CONSIDERANDO o parecer nº 05/2025/CONGER/COREN-PB e o que consta no Processo Administrativo de nº 30129/24.

CONSIDERANDO, por fim, a deliberação dos conselheiros em sua nongentésima septuagésima quinta Reunião Ordinária de Plenário, ocorrida em 25 de fevereiro de 2025.

DECIDEM:

Art. 1º DEFERIR o pedido de restituição da anuidade formulado pela requerente e a isenção da cobrança na categoria inferior Técnico de Enfermagem. com fundamento no parecer da Controladoria de nº 05/2025/CONGER/COREN-PB e tudo o que consta no Processo Administrativo de nº 30129/24.

Art. 2º Esta decisão entra em vigor na data da sua assinatura.

Art. 3º Dê ciência e cumpra-se.

João Pessoa (PB), 11 de março de 2025.


THIAGO RONIÉRE DA SILVA
COREN-PB nº 144749-ENF
Presidente *ad hoc* COREN-PB


IOLANDA BESERRA DA C. SANTOS
COREN-PB nº 13377-ENF-IR
Secretária *ad hoc* do COREN-PB